

PORTARIA Nº 634/BM-1/2019

Aprova e homologa alterações Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º, Inciso VII, da Lei Complementar nº 404 de 30 de junho de 2010, combinado com o art. 9º § 3º da Lei nº 10.402 de 25 de maio de 2016 que dispõe sobre a Legislação de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e colocar em vigor alterações realizadas nas seguintes Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar, conforme segue:

- NTCB Nº 01/2019 - Procedimentos Administrativos
- NTCB Nº 06/2019 - Eventos Temporários
- NTCB Nº 13/2019 - Saída de Emergência
- NTCB Nº 15/2019 - Sinalização de Emergência
- NTCB Nº 18/2019 - Sistema de Proteção por Extintores de Incêndio
- NTCB Nº 19/2019 - Sistema de Proteção por Hidrantes e Mangotinhos
- NTCB Nº 26/2019 - Manipulação Armazenamento Comercialização e Utilização de GLP
- NTCB Nº 30/2019 - Adaptação as Normas de Segurança
- NTCB Nº 44/2019 - Unidade de Ben. Arm. de Prod. Agrícolas e Insumos
- NTCB Nº 45/2019 - Segurança Contra Incêndio em Indústrias Madeireiras

Art. 2º Disponíveis no [sítio app1.bombeiros.mt.gov.br/sgp/f_consulta_bge.php](http://app1.bombeiros.mt.gov.br/sgp/f_consulta_bge.php) no Boletim Geral Eletrônico nº 2186 de 21/10/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar de 23 de novembro de 2019.

Quartel em Cuiabá, 22 de Outubro de 2019.

(Original assinado)

ALESSANDRO BORGES FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMMT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 407434e5

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar